# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 17.931/2025**

Designa Servidoras Para Assinar e Movimentar Contas Junto ao Banco do Brasil e Dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas a senhora **MÁXIMA MEREGUETTE DE OLIVEIRA** – nomeada no cargo interino de Secretária Municipal de Saúde, através do Decreto nº 17.927/2025, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.719.947-50 e a senhora **JULIANA SANTOS COELHO** – nomeada para o cargo de Assessora de Controle de Tesouraria, através do Decreto nº 17.115/2025, inscrita no CPF/MF sob o nº. 106.152.517-14, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

| |
|---|
| **BANCO DO BRASIL** |
| **AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES** |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00** |

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| CONTA | DENOMINAÇÃO |
|---|---|
| 39123-9 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETORNO |
| 62461-6 | FUNDO- FNSCONVENENTE |
| 62805-0 | FUNDO- FNSCONVENENTE EMENDA PARL 11356696000116003 |
| 73.856-5 | FMS INVESTIMENTO - SUS |
| 79.447-3 | FMS ENFERMAGEM |
| 79.446-5 | FMS - INVEST SUS |
| 79.445-7 | FMS - CUSTEIO SUS |
| 81.429-6 | CUSTEIO SUS-EMENDA DE BANCADA N° 71090004/2024 |
| 81.427-X | CUSTEIO SUS-EMENDA DE BANCADA N° 39120001/2024 |
| 39123-9 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETORNO |
| 62461-6 | FUNDO- FNSCONVENENTE |
| 62805-0 | FUNDO- FNSCONVENENTE EMENDA PARL 11356696000116003 |

**...continuação do Decreto nº. 17.931/2025**

**ATRIBUIÇÕES:**

| |
|---|
| - Abrir Contas de Depósito;<br>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;<br>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;<br>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;<br>- Requisitar talonário;<br>- Assinar cheques;<br>- Efetuar aplicação financeiras/resgates;<br>- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;<br>- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;<br>- Efetuar transferências para a mesma titularidade;<br>- Encerrar contas de depósitos;<br>- Receber, passar recibos e dar quitação;<br>- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;<br>- Emitir comprovantes;<br>- Consultar obrigações do débito direto autorizado;<br>- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro. |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 17.925/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

Marcus Azevedo Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2025.06.13 16:09:16 -03'00'

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**
Prefeito Municipal